



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6392 de 23 de novembro de 1981

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 5882, de 25 de março de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. nº 3521/81,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e § 1º do Decreto nº 5882, de 25 de março de 1980 passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Ficam centralizadas na Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP todas as licitações para execução de obras da Prefeitura vinculadas aos programas EBTU, BIRU, BNH e CEF".

"§ 1º - Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrada pelos Engºs GEORGE MAXMAN, como seu presidente, MARCOS GORENDER, ROBERTO BEZERRA e ANTONIO FERNANDO D'ALMEIDA COUTO e pelo Bel. EIDER MIRANDA BAHIA".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1981.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

GERALDO MENEZES VISOBA
Secretário de Administração
em exercício

Decreto Nº 6.395 de 25 de novembro de 1981

Dispõe sobre a vinculação do Grupo de Coordenação de Assuntos Culturais, criado pelo Decreto nº 5652, de 27 de abril de 1979 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo de Coordenação de Assuntos Culturais (GCAC), criado pelo Decreto nº 5652, de 27 de abril de 1979, fica vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, que assumirá todas as atividades e atribuições cometidas à Casa Civil pelo referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 1981.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ANTONIO FÁBIO DANTAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GERALDO MENEZES VISOBA
Secretário de Administração
em exercício

Decreto Nº 6.396 de 25 de novembro de 1981

Fixa o coeficiente de atualização monetária da Unidade Fiscal Padrão, instituído pela Lei nº 2724/75 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 45 da Lei nº 2313, de 07/06/71 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6423, de 17/06/77,

DECRETA:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária da Unidade Fiscal Padrão (U.F.P.), instituída pela Lei nº 2724/75, será de 95,57% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), estabelecido com base nos coeficientes mensais de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), no período de dezembro de 1980 a dezembro de 1981, aplicável sobre o valor fixado no Decreto nº 6034, de 03.11.1980.

Parágrafo Único - O valor da U.F.P., já atualizado na forma deste artigo, será de Cr\$4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 1981.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto de 24 de novembro de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear o Senhor LUIS CARLOS SILVA FONSECA para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Educação Física, do Departamento de Esportes e Animação Urbana, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30.09.81, relativo a enquadramento do servidor ADRIANO PEREIRA DA CRUZ, publicado no Diário Oficial de 28/10/81

ONDE SE LÊ: SEAD

LEIA-SE: SUOP

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: - VALTER CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, casado contador, residente à Rua da Graça 32 Aptº 202 nesta capital.

LOCATÁRIA: - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

OBJETO: - Imóvel situado à Rua do Cajueiro nº 28 - Itapua.

FINALIDADE: - Posto Médico

ALUGUEL MENSAL: - Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

PRAZO: - 2 (dois) anos 1/09/81 a 31/08/83

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA Nº 31/81 de 24 de novembro de 1981
O SUPERINTENDENTE DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL,
no uso de suas atribuições,
RESOLVE: